



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1520/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 623/2015

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, torna obrigatória, a implantação de placa denominativa nas comunidades da cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente ao PL nos termos do substitutivo apresentado pela CCJLP.

A presente propositura tem como objetivo implantar placas de identificação, nas entradas principais, denominando as comunidades existentes na cidade de São Paulo. Argumenta o autor que tal medida seria uma forma de reconhecimento da existência desses núcleos urbanos.

No entanto, o relator entendeu que longe de significar um reconhecimento, tal iniciativa, não contribui para a inclusão desses enormes núcleos populacionais na cidade, muito pelo contrário, o Projeto de Lei contribuirá para estigmatizar os moradores dessas comunidades, que já vivem à margem da cidade 'legal'.

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifesta parecer ((NG))Contrário((CL)) por entender que o PL pode criar estigmatizações para os moradores do próprio bairro e vizinhança.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 26/09/2018.

Ver. Eliseu Gabriel – PSB – Presidente

Ver. Toninho Vespoli – PSOL – Relator

Ver. Eduardo Matarazzo Suplicy – PT

Ver. Zé Turin – PHS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/09/2018, p. 75

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.